



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI, 180 - FONE: (043) 260-1108 - FONE/FAX 260-1133 - CEP 86.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

LEI Nº 825/97

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual João de Giuli de Guaraci, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Estadual João de Giuli de Guaraci, sito à rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1997.


NELSON ALEXANDRE
PREFEITO MUNICIPAL